



PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - SEXTA - FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2019 - Nº 1738

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO .....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	5
SECRETARIA DA FAZENDA.....	8
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
ASTT .....	11
FUNAMC .....	13
IMPAR .....	14

## ATOS DO EXECUTIVO

### PORTARIA 017, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora JULIANNE CUTRIM NAZARENO, inscrita no CPF 031.486.721-00, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário, com efeito a partir do dia 09 de janeiro de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 009 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 0175 de 09 de outubro de 2018 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO a solicitação de licença prêmio, da servidora MARIA DO ROSARIO SILVEIRA, CPF 351.202.581-15, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor CICERO DIAS MILHOMEM, o gozo de 01 (uma), LICENÇA PRÊMIO, a ser gozada no seguinte período de 01/02/2019 A 02/05/2019, conforme o período aquisitivo 23/01/2001 A 22/01/2006.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria Nº 0175/2018

### PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de água, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única fornecedora de água tratada tornando assim a mesma exclusiva neste serviço;

Considerando o Parecer nº 046/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

#### RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa SOARES E SERTÃO, inscrita sob o CNPJ nº 05.704.466/0001-91, para a contratação de serviços de fornecimento de água, pelo prazo

de 12 (doze) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2.327, Elemento de Despesa 3.3.90.39.44.00, Fonte 010, Ficha 20190516.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria Nº 175/2018

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2019  
DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de água, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única fornecedora de água tratada tornando assim a mesma exclusiva neste serviço;

Considerando o Parecer nº 047/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita sob o CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para a contratação de serviços de fornecimento de água, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2.327, Elemento de Despesa 3.3.90.39.44.00, Fonte 010, Ficha 20190516.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria Nº 175/2018

**PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
030/2019 DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública são a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, enquadra-se no inciso XXII da Lei 8.666/93;

Considerando o Parecer nº 045/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso III do § 2º do arts, 7º e 14 da Lei Federal nº 8.666/93,

em favor da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 25.086.034/0001-71, para a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2.327, Elemento de Despesa 3.3.90.43.00, Fonte 010, Ficha 20190516.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria Nº 175/2018

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR  
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)**

1. Processo nº: 2015042241
2. Órgão: Secretaria Municipal de Administração
3. Favorecido: Harlem Dias da Costa Ltda – Me
4. Objeto: Prestação de serviço de locação de máquinas copiadoras

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 4.038,00 (quatro mil e trinta e oito reais) conforme a NF nº 201800000000262 referente ao período de 01/11/2018 a 30/11/2018 emitida em 12/12/2018, junto a Harlem Dias da Costa Ltda – Me, CNPJ nº 10.361.622/0001-07, referente à prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 4.038,00 (quatro mil e trinta e oito reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39.00, vinculado à atividade 04.122.2006.2.327, Ficha 20190518, Fonte 0010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 175/2018

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR  
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)**

1. Processo nº: 2014039636
2. Órgão: Secretaria Municipal de Administração
3. Favorecido: Oi S.A
4. Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 84.332,59 (oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) conforme as NFs nº 18.1200.0375.543, nº 18.1200.0399.057, nº 18.1200.0400.602, nº 18.1200.0400.325, nº 18.1200.0394.054, nº 18.1200.0378.686, nº 18.1200.391.052, nº 18.1200.0375.538, nº 18.1200.0392.426, nº 18.1200.0378.636, nº 18.1200.389.596, nº 18.1200.0378.782, nº 18.1200.0379.374 e nº 18.1200.0378.688 referente ao período de 26/10/2018 a 25/11/2018 emitida em 01/12/2018 e nº 18.1100.0303.732 referente ao período de 26/09/2018 a 25/10/2018 junto a Oi S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à prestação de serviço telefônico fixo comutado.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 84.332,59 (oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39.00, vinculado à atividade 04.122.2006.2.327, Ficha 20190518, Fonte 0010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 175/2018

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)**

1. Processo nº: 2014045985
2. Órgão: Secretaria Municipal de Administração
3. Favorecido: Toledo Info Ltda – Me
4. Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de acesso à rede mundial de computadores – internet.

De acordo com a alínea “a” do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) conforme a NF nº 6956 referente ao período de 01/11/2018 a 30/11/2018 emitida em 01/12/2018, junto a Toledo Info Ltda – Me, CNPJ nº 09.537.386/0001-40, referente à prestação de serviços de fornecimento de acesso à rede mundial de computadores – internet.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39.00, vinculado à atividade 04.122.2006.2.327, Ficha 20190518, Fonte 0010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 175/2018

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)**

1. Processo nº: 2014039228
2. Órgão: Secretaria Municipal de Administração
3. Favorecido: Vitor Car Locadora de Veículos Ltda
4. Objeto: Prestação de serviços locação de veículos

De acordo com a alínea “a” do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais) conforme o Recibo nº 34 referente ao período de 01/10/2018 a 31/10/2018 emitido em 01/11/2018 e o Recibo nº 50 referente ao período de 01/11/2018 a 30/11/2018 emitido em 03/12/2018, junto a Vitor Car Locadora de Veículos Ltda – EPP, CNPJ nº 09.163.582/0001-00, referente à prestação de serviços de locação de veículos.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.33.00, vinculado à atividade 04.122.2006.2.327, Ficha 20190518, Fonte 0010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 175/2018

PROCESSO Nº: 2018024438  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração  
ASSUNTO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda dos Órgãos integrantes da

Prefeitura Municipal de Araguaína – TO.

DESPACHO Nº 001/2019 – Transcorrido o prazo legal de recurso e tendo em vista o que consta do processo, HOMOLOGO o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 052/2018 – SRP, a que chegou a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, e, de consequência, ADJUDICO os itens 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 36, 45, 55, 55.1, 62, 72 e 104 em favor da empresa GENESYSTEM – COMÉRCIO E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA, os itens 20, 35, 38, 41, 54, 60, 69, 74, 76, 77, 81, 82, 86, 87, 88, 90, 92, 93 e 94 em favor da empresa L & R DISTRIBUIDORA LTDA – ME, os itens 01, 03, 04, 14, 15, 19, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 56, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 73, 75, 79, 80, 83, 84, 89, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103 e 106 em favor da empresa SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI – ME e os itens 10, 11, 17, 18, 21, 22, 23, 37, 39, 44, 52, 57, 67, 78, 85, 91, 101, 102, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112 e 113 em favor da empresa JM SILVA PAPELARIA EIRELI – ME, e, de consequência, determino o registro, em Ata, dos preços apurados na referida licitação.

Encaminhe-se este feito à Superintendência de Licitação e Compras para registrar os preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em Araguaína, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria Nº 175/2018

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2013**

PROCESSO Nº: 2014040403  
CONTRATO Nº: 041/2013  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração  
CONTRATADA: Lucimar Conceição de Freitas Pacheco  
OBJETO: Locação de Imóvel  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.  
VALOR GLOBAL DE R\$: 21.938,88 (vinte um mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018  
VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019  
DOTAÇÃO: CÓD.: 03 – F.P.: 04.122.2006.2.327 – E.D.: 3.3.9.0.36.15 – FONTE: 0010  
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Administração

Araguaína – Estado do Tocantins, 28 de dezembro de 2018.

Publique-se

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 175/2018

**SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL,  
TRABALHO E HABITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 011 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: PAULO HENRIQUE PEREIRA matricula nº 20785 e RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matricula nº 25245 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2019000247:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
001/2019	TOLEDO INFOR LTDA - ME



OBJETO: Prestação de serviço com o fornecimento de internet com alto desempenho na transmissão e recepção de dados por link de Radiofrequência (R.F) 1,0 Megabyte de Wireless com a capacidade de upload de 200Kbps cada, em regime de comodato, a fim de suprir as necessidades dos serviços e programas ofertados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação respectivamente, o Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Ana Caroline Tenório e CRAS III (Parque do Lago) pelo período de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidor, PAULO HENRIQUE PEREIRA matrícula nº 20785, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

#### PORTARIA Nº 012 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: PAULO HENRIQUE PEREIRA matrícula nº 20785 e RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula nº 25245 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2019000249:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
002/2019	TOLEDO INFOR LTDA - ME

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de link de internet de 4 Megabyte dedicado via fibra óptica de rede em regime de comodato com alto desempenho na transmissão e recepção de dados, a fim de suprir as necessidades no período de até 120 (cento e vinte) dias para Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidor, PAULO HENRIQUE PEREIRA matrícula nº 20785, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 001/2019  
Processo n.º: 2019000247  
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Contratada: TOLEDO INFO LTDA - ME  
Objeto: Prestação de serviço com o fornecimento de internet com alto desempenho na transmissão e recepção de dados por link de Radiofrequência (R.F) 1,0 Megabyte de Wireless com a capacidade de upload de 200Kbps cada, em regime de comodato, a fim de suprir as necessidades dos serviços e programas ofertados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação respectivamente, o Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Ana Caroline Tenório e CRAS III (Parque do Lago).  
Valor de cada ponto: R\$ 268,00 (Duzentos e sessenta e oito reais)  
Valor Total: R\$ 536,00 (Quinhentos e trinta e seis reais).  
Data da Assinatura: 23/01/2019  
Vigência: 120 (Cento e vinte) dias  
Dotação: 08.244.2057.2524 – E. D. 3.3.90.39.97 – Ficha: 20191037 – Vinculo: 701.  
Dotação: 08.243.2057.2529 – E. D. 3.3.90.39.97 – Ficha: 20191008 – Vinculo: 701.

Araguaína, Estado do Tocantins, 25 de janeiro de 2019.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 002/2019  
Processo n.º: 2019000249  
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Contratada: TOLEDO INFOR LTDA – ME  
Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de link de internet de 4 Megabyte dedicado via fibra óptica de rede em regime de comodato com alto desempenho na transmissão e recepção de dados, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e

## Habitação

Valor Total: R\$ 1980,00 (Hum mil e novecentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 23/01/2019

Vigência: 120 (Cento e vinte) Dias

Dotação: 08.244.2057.2523 – E. D. 3.3.90.39.97 – Ficha: 20191029 – Vínculo: 701.

Araguaína, Estado do Tocantins, 25 de janeiro de 2019.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa

Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013

PROCESSO nº: 2014039137

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: Joana Ribeiro Lima

CPF: 623.758.301-72

RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de prazo de locação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 67.707,72 (Sessenta e sete mil, setecentos e sete reais e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP: 12.361.2053.2.479 ED: 339036 - Fonte: 0200 - Ficha: 20190764

Araguaína – Estado do Tocantins, 25 de Janeiro de 2019.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação,  
Cultura Esporte e Lazer

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013

PROCESSO Nº: 2014039136

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: Ediva Gomes de Oliveira.

CPF: 040.408.481.87

RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de prazo de locação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.023,80 (Vinte nove mil, vinte e três reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP: 12.361.2053.2.479 - ED: 339036 - Fonte: 0200 - Ficha: 20190764

Araguaína – Estado do Tocantins, 25 de janeiro 2019.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação,  
Cultura Esporte e Lazer

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013

PROCESSO Nº: 2014039136

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: Ediva Gomes de Oliveira.

CPF: 040.408.481.87

RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de prazo de locação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.791,80 (Cinquenta mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP: 12.361.2053.2.479 - ED: 339036 - Fonte: 0200 - Ficha: 20190764

Araguaína – Estado do Tocantins, 25 de janeiro 2019.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Educação,  
Cultura Esporte e Lazer

### CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº: 010 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

A ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores: IVANILDE GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 15472497 e VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA ALVES, matrícula nº 15472569 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do CONTRATO abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº: 055/2018.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
006/2018	C.C SANTOS E CIA LTDA
007/2018	CASA DE CARNE NELORE LTDA - ME
008/2018	M. M. P COMÉRCIO DE CARNES LTDA
009/2018	RONALDO GONÇALVES DA SILVA - ME
010/2018	E FERNANDES DA SILVA SANTOS ME
011/2018	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES ME

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Fabricação de Alimentação Escolar.

Artigo 2º: São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ELIZABETH ALVES CARVALHO, em Araguaína - Estado do Tocantins aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2018.

VÂNIA COELHO NASCIMENTO  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2018  
PROCESSO Nº 055/2018  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Elizabeth Alves Carvalho CONTRATADA: C. C Santos E CIA LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2018  
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Fabricação de Alimentação Escolar.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/12/2018 a 30/06/2019.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.020,00 (Hum mil e vinte reais).

Araguaína -TO, 19 de Dezembro de 2018

Publique-se

Vânia Coelho Nascimento  
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2018  
PROCESSO Nº 055/2018  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Elizabeth Alves Carvalho CONTRATADA: Casa de Carne Nelore LTDA - ME  
DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2018  
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Fabricação de Alimentação Escolar.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/12/2018 a 30/06/2019.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.940,00 (Hum mil novecentos e quarenta reais).

Araguaína -TO, 19 de Dezembro de 2018

Publique-se

Vânia Coelho Nascimento  
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2018  
PROCESSO Nº 055/2018  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Elizabeth Alves Carvalho CONTRATADA: M.M P Comércio de Carnes LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2018  
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Fabricação de Alimentação Escolar.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/12/2018 a 30/06/2019.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.544,20 (Dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Araguaína -TO, 19 de Dezembro de 2018

Publique-se

Vânia Coelho Nascimento  
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2018  
PROCESSO Nº 055/2018  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Elizabeth Alves Carvalho CONTRATADA: Ronaldo Gonçalves da Silva ME  
DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2018  
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Fabricação de Alimentação Escolar.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/12/2018 a 30/06/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 3.387,30 (Três mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Araguaína -TO, 19 de Dezembro de 2018

Publique-se

Vânia Coelho Nascimento  
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2018  
PROCESSO Nº 055/2018  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Elizabeth Alves Carvalho CONTRATADA: E Fernandes da Silva Santos - ME  
DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2018  
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Fabricação de Alimentação Escolar.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/12/2018 a 30/06/2019.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.741,06 (Dois mil setecentos e quarenta e um reais e seis centavos).

Araguaína -TO, 19 de Dezembro de 2018

Publique-se

Vânia Coelho Nascimento  
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2018  
PROCESSO Nº 055/2018  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Elizabeth Alves Carvalho CONTRATADA: Juarez de Oliveira Lopes ME  
DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2018  
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Fabricação de Alimentação Escolar.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/12/2018 a 30/06/2019.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.907,14 (Dois mil novecentos e sete reais e quatorze centavos).

Araguaína -TO, 19 de Dezembro de 2018

Publique-se

Vânia Coelho Nascimento  
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA Nº 001/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS, CNPJ – 07.354.537/0001-07 no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores:, Adriana Oliveira Guimarães, matrícula nº 8310000 e Maria de Paula Maceda, matrícula nº 15469591 e, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 003/2019:

Nº do contrato	Empresa
001/2019	Amaury Maciel dos Santos Aguiar – CNPJ: 16.629.584/0001-07

Objeto: Elaboração e transmissão de declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS, INSS, FGTS e outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas, elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

WELLTON JONH PEREIRA SANTOS ALMEIDA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS, CNPJ – 07.354.537/0001-07 no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Flaviana Nunes da Silva Sousa, matrícula nº 15472482 e Ivaneide Sousa Santana, matrícula nº 15467142 e, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 004/2019:

Nº do contrato	Empresa
002/2019	W. DE Q. VIEIRA-ME – 07.467.975/0001-73

Objeto: AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

WELLTON JONH PEREIRA SANTOS ALMEIDA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS, CNPJ – 07.354.537/0001-07 no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Jeane Pereira Lopes, matrícula nº 15470497 e Maria José Martins do Nascimento, matrícula nº 4020700 e, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 005/2019:

Nº do contrato	Empresa
003/2019	Centrafone Equipamentos e Serviços de Telecomunicação Ltda – 86.909.074/0001-60

Objeto: SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.



WELLTON JONH PEREIRA SANTOS ALMEIDA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS, CNPJ – 07.354.537/0001-07 no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores: Jeane Pereira Lopes, matrícula nº 15470497 e Maria José Martins do Nascimento, matrícula nº 4020700, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 10/2019

Nº do contrato	Empresa
005/2019	Harlem Dias da Costa – ME - 10.361.622/0001-07

Objeto: Contratação do serviço de LOCAÇÃO/ALUGUEL DE 01 (UMA) MÁQUINA REPROGRÁFICA para atender as necessidades da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

WELLTON JONH PEREIRA SANTOS ALMEIDA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**ESCOLA MUNICIPAL MODERNA PROFESSORA MARIA DOS ANJOS CARREIRO ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna Professora Maria dos Anjos Carreiro, torna público que realizará na Escola Municipal Moderna, localizada na Rua Rodoviária S/Nº Setor Barros, Araguaína – TO a licitação abaixo:  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018  
Processo n.º.: 018/2019  
Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, feijão, etc.

Abertura: 01/02/2019 às 08 h

Telefone (63) 3412-7876

E-mail: escolamunicipalbarros@outlook.com

Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína- TO, 22 de Janeiro de 2019.

Lucia Helena Gomes Carneiro  
Presidente da Comissão de Licitação

## SECRETARIA DA FAZENDA

### CRÉDITO EDUCATIVO- 1º CHAMADA CONVOCAÇÃO PARA O SEMESTRE 2019/1

#### FACULDADE ITPAC

QTDE	NOME	CURSO	PER.	SITUAÇÃO	PERCENTUAL
1	GUILHERME CARVALHO CAMPOS	ENGENHARIA CIVIL	3º	SUPLENTE	20
2	GERCILIA DANIELLE IBIAPINO SANTOS	MEDICINA	2º	SUPLENTE	30
3	LARISSA ANDRADE RODRIGUES	MEDICINA	2º	SUPLENTE	30
4	ANGELA DOS SANTOS BRUNO	MEDICINA	2º	SUPLENTE	30
5	RAFAELLA STORCK GOMES	MEDICINA	4º	SUPLENTE	30
6	CLARA ELIZA BATISTA DE SOUZA	MEDICINA	4º	SUPLENTE	30

O aluno convocado na 1º chamada –Semestre 2019/1 deverá comparecer no período de 28/01 a 01/02 no Departamento do Crédito Educativo, localizado na Rua Ademar Vicente Ferreira nº 1155 Centro, no Prédio da Secretaria Municipal da Fazenda, térreo, fone: 63' 3411-7154 e firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Araguaína, munido dos seguintes documentos:

- Boleto do semestre vigente
- Certidão negativa de débitos atualizadas dos fiadores: SPC/SERASA e Certidão Negativa de Débitos Municipal.

Processo nº: 2017083712

Protocolo nº: 47900

Interessado(a): Garcia Comercial Ltda.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo.

DESPACHO Nº 014 / GAB – 2019

Devido ao cumprimento da obrigação por parte do fornecedor contratado;

**RESOLVO:**

DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO SANCIONADOR Nº 2019000508, em face da empresa GARCIA COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 05.259.115/0001-19

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Fabiano Francisco de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria 004/2017

DESPACHO Nº 13/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao(s) processo(s) em apreço, ora entendida e comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes:

Considerando o disposto no(s) parecer(es) do departamento competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas, bem como, Relatório(s) de Consulta Geral de Débitos, comprovada ainda a inexistência de processo de execução fiscal(is) ativo(s) e ausentes quaisquer outras causas



suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações,

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO para o(s) seguinte(s) pleito(s) e respectivos créditos tributários:

PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	RECEITA	PERÍODO
2017084369	GEMENIANO ALVES NETO	42577, 42578 42589, 42590	LIXO	2004-2011
2018017195	MOACY RIBEIRO GOLVEIA	6649	LIXO	2004-2012
2017083850	JOSE DILSON GOMES DE SOUSA	23807	LIXO	2009-2010
2018014453	JOSE CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA	2691	LIXO	2010
2017082470	VALDERY MATIAS CONCEIÇÃO	61805	LIXO	2011-2012
2017079489	ANGELICA DE JESUS ALVES	32670	LIXO	2004-2011
2017074535	ENEDINA ARCANGELA DA S. COELHO	25349	LIXO	2004-2010
2017076071	ROSILDA SANTOS SILVA	3282, 37300	LIXO	2004-2010
2017078229	HELENA DOS SANTOS VALE	45744	LIXO	2004-2011
2017076978	ELZA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	2270	LIXO	2004-2011
2017076662	APARECIDA LUIZA DA CONCEIÇÃO	52654	LIXO	2007-2011
2017073632	MAIJANE ALVES CARDOSO	45261	LIXO	2006-2010
2018018519	DORIVAL FERRAZ DE OLIVEIRA	20118	LIXO	2004-2012
2017075205	JOSE CARLOS C. DE OLIVEIRA	2691	IPTU(DA)	2001-2004
2017075136	JAIR DA SILVA	8143	IPTU(DA)	2002-2003

Diante do exposto, o(s) processo(s) supra relacionado(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao setor competente a fim de que as respectivas baixas dos respectivo(s) lançamento(s) seja(m) efetuada(s).

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Araguaína-TO, 25 de Janeiro de 2019.

GILSON CUTRIM FERREIRA  
Secretário Executivo  
Portaria nº 016/2017

## PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 DE 15 DE JANEIRO 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços gráficos para confecção de blocos e material para as atividades administrativas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço.

Considerando o Parecer nº 042/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Gráfica Santo Antônio Ltda, inscrita no CNPJ 01.828.763/0001-98, para a contratação de serviços de gráficos para confecção de blocos e material para as atividades administrativas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da nota de empenho, pelo valor total de R\$ 14.252,80 (quatorze mil e duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2335, Elemento de Despesa 33.90.39.63, Fonte 010, Ficha 20190431.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Portaria 002/2017

## PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de empresas para fornecimento de materiais e serviços necessários à expansão, atualização e manutenção preventiva e corretiva da central telefônica e da Rede de Computadores, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

Considerando o Parecer nº 041/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Joao Guilherme Lima Matias- ME, inscrita sob o CNPJ nº 24.465.573/0001-59, para a contratação empresas para fornecimento de materiais e serviços necessários à expansão, atualização e manutenção preventiva e corretiva da central telefônica e da Rede de Computadores para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da nota de empenho, pelo valor total de R\$ 3.894,00 ( três mil e oitocentos e noventa e quatro reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2.335, Elemento de Despesa 33.90.39.58, 33.90.30.26, 33.90.30.17 e 44.90.52.06, Fonte 010, Ficha 20190428,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 257/2018			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	MM - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES		
NOME FANTASIA	PRONTO TELECOM		
ENDEREÇO	AV. BERNARDO SAYÃO, 499 SALA 01 VILA CEARENSE		
CEP	77816-790	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	13.546.741/0001-14	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	11682
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
01- Diário, balancete, livro caixa e razão; 02- Livro de registro de serviços prestados; 03- Guias de recolhimentos (quitadas), ISSQN próprio e retido; 04- Notas fiscais emitidas; 05- Relação de informação de notas fiscais emitidas, retidas; 06- Contrato social e alterações; 07- Guias de recolhimento de alvarás; 08- Relação mensal dos pedidos com serviço de instalação; 09- Valor mensal cobrado para o serviço de instalação por período. 10- Lista mensal de adesão ao serviço de internet.			
DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
<b>ARTIGO 315.</b> O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso. <b>§ 2º.</b> Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município. <b>§ 4º.</b> O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias. <b>§ 5º.</b> Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente. <b>§ 6º.</b> No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente. <b>Local de Entrega dos Documentos:</b> Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22 - Secretaria Municipal da Fazenda.			
AUDITORIA FISCAL			
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO		
01/01/2014 a 31/12/2017	266/2018 de 14/05/2018		
AUTORIDADE FISCAL			
Nome: Tiago Costa França	Assinatura:		
Matrícula: 15471086			
Município: ARAGUAÍNA - TO	Data: 14/05/2018	Hora: 10h e 56min.	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
Nome e CPF:	Data:		
Assinatura:			

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

20190431, 20190436.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Portaria 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR  
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2014039424
2. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
3. Favorecido: Vitor Car Locadora de Veículos Ltda
4. Objeto: Locação de Veículos

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais), junto a Vitor Car. Locadora de Veículos, CNPJ nº 09.163.582/0001-00 referente à Locação de Veículos.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente pelo Decreto n.º 113, de 03 de dezembro de 2018, que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais), referente a nota de recibo nº 063 devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 04.122.2006.2.335, Ficha 20190433, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR  
(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 2017076499
2. Órgão: SECRETARIA MUNIC INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: CHAVES E CHAVES LTDA
4. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRÉ-MOLDADO- TUBO DE CONCRETO.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 61.277,80 ( sessenta e um mil e duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), relativo às notas fiscais descrita na planilha abaixo, junto Chaves e Chaves inscrita no CNPJ nº 13.996.204/0001-76, referente à contratação de empresa especializada fornecimento de pré-moldado- tubo de concreto.

Nota fiscal N°	Fornecedor	Valor
2140	Chaves e Chaves	R\$ 3.920,00
2265	Chaves e Chaves	R\$ 5.135,00
2330	Chaves e Chaves	R\$ 40.462,80
2390	Chaves e Chaves	R\$ 11.760,00
TOTAL		R\$ 61.277,80

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente pelo Decreto n.º 113, de 03 de dezembro de 2018, que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 61.277,80 (sessenta e um mil e duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.92, vinculado à atividade 04.122.2006.2.335, Ficha 20190433, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
PORTARIA Nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR  
(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 2017075484
2. Órgão: SECRETARIA MUNIC INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: IND DE ARTEFATOS DE CIMENTO DO NORTE
4. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRÉ-MOLDADO- TUBO DE CONCRETO".

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 21.800,00 ( vinte e um mil e oitocentos reais), relativo à nota fiscal de nº 51350, junto Ind de Artefatos de Cimento do Norte, inscrita no CNPJ nº 07.553.862/0001-90, referente à Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de pré-moldado- Tubo de Concreto".

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente pelo Decreto n.º 113, de 03 de dezembro de 2018, que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.92, vinculado à atividade 04.122.2006.2.335, Ficha 20190433, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
PORTARIA Nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR  
(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 2017077188
2. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: FABIANO COM ATAC DE FERRAMENTA E MAT CONST
4. Objeto: DESTINADO A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA PARA SEREM UTILIZADOS NA SEC INFRAESTRUTURA.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de 25.118,59 ( vinte e cinco mil e cento e dezoito reais e cinquenta e nove centavos) junto a Fabiano Com Atac De Ferramenta E Mat Const, inscrito no CNPJ nº 00.085.446/0001-66, referente à " destinado a aquisição de ferramenta para serem utilizados na Sec Municipal de Infraestrutura", referente às notas fiscais descritas na planilha abaixo, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

Nota fiscal N°	Elemento de Despesa	Fornecedor	Valor
144822	3.3.90.92	Fabiano Parafuso	R\$ 9.363,44
144811	3.3.90.92	Fabiano Parafuso	R\$ 1.414,70
145364	3.3.90.92	Fabiano Parafuso	R\$ 115,60
150997	3.3.90.92	Fabiano Parafuso	R\$ 13.995,17
145766	3.3.90.92	Fabiano Parafuso	R\$ 229,68
TOTAL			R\$ 25.118,59

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente pelo Decreto n.º 113, de 03 de dezembro de 2018, que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 25.118,59 (vinte e cinco mil e cento e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), devidamente apropriada no elemento

de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade 04.122.2006.2.335  
Ficha 20190433, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município  
de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Janeiro de  
2019.

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
PORTARIA Nº 002/2017

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR**  
(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 2018019410
2. Órgão: SECRETARIA MUNIC INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME
4. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 5.130,00 ( cinco mil e cento e trinta reais), relativo às notas fiscais descrita na planilha abaixo, junto Distribuidora Floriano Eireli - Me inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26, referente à contratação de empresa especializada fornecimento de material de limpeza.

Nota fiscal Nº	Fornecedor	Valor
4.573	Distribuidora Floriano Eireli- ME	R\$ 5.130,00
TOTAL		R\$ 5.130,00

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente pelo Decreto n.º 113, de 03 de dezembro de 2018, que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 5.130,00 ( cinco mil e cento e trinta reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.92, vinculado à atividade 04.122.2006.2.335, Ficha 20190433, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município  
de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de  
2019.

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
PORTARIA Nº 002/2017

## SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº: 2019000935  
Interessados: BIRIVET COM. DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA  
Assunto: Fornecimento de Cloreto de Potássio 19,1%

DESPACHO Nº 003/2019 – Tendo em vista o que consta deste processo, notadamente dos fundamentos constantes do DESPACHO Nº 004/2019, da Coordenação de Compras desta Pasta, bem como o Parecer Jurídico nº 007/2019 – ASSEJUR/SMS, da Assessoria Jurídica, ratifico, nos termos do art. 24, Inciso II, da lei Federal nº 8.666/93, a dispensa de licitação para o Fornecimento de cloreto de potássio 19,1%, pelo valor de R\$ 14.600,00 (catorze mil e quatrocentos reais) em favor da empresa BIRIVET COM. DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA.

Após publicação, encaminha-se o processo à Controladoria Municipal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,  
Araguaína, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal da Saúde  
Portaria Nº 05/2017

## ASTT

PORTARIA/ASTT Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor CAIO AUGUSTO LOBO RODRIGUES, MATRICULA Nº 34698, GUILHERME LEME ALVES BRITO, MATRICULA Nº 31049, respectivamente como titular e suplente para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2014050332.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
03/2015	ESAERO - EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUARIOS LTDA. - EPP
OBJETO: Prestação de serviços de Administração, Operação e Manutenção do Aeroporto de Araguaína/TO	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabio Fiorotto Astolfi  
Presidente da ASTT  
Portaria nº 012/2017

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR Nº 001/2019**  
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2014050332
2. Órgão: ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.
3. Favorecido: ESAERO - Empresa de Serviços Aeroportuários Ltda. EPP
4. Objeto: Prestação de Serviços de Adm. Operação e Manutenção do Aeroporto de Araguaína (SWG N).

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 172.544,77 (cento e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), junto a Esaero Empresa de Serviços Aeroportuários Ltda. EPP, CNPJ nº 08.112.107/0001-33, referente à prestação de serviços de administrativos, operação e manutenção do aeroporto, conforme descrição abaixo.

NOTA FISCAL Nº :	DATA EMISSÃO	MÊS/REF.	VALOR
201800000000009	05/09/2018	01/08/2018 a 31/08/2018	R\$ 172.544,77
Total			R\$ 172.544,77

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida exercício de 2018, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2018, foram juntadas aos autos apenas em 2019.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 2241, datada de 11/07/2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 172.544,77 (cento e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 15.452.2011.2552, Ficha 20191153, Fonte 001000000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2019.

Fabio Fiorotto Astolfi  
Presidente da ASTT  
Portaria nº 012/2017

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 002/2019**  
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2017075915
2. Órgão: ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.
3. Favorecido: Acesso Segurança e Tecnologia – EIRELI
4. Objeto: Implantação e Operação do Sistema de Controle de Acesso e Gestão de Embarque e Desembarque do Terminal Rodoviário de Araguaína – TO

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), junto a Acesso Segurança e Tecnologia – EIRELI, CNPJ nº 19.634.986/0001-08, referente à Implantação e Operação do Sistema de Controle de Acesso e Gestão de Embarque e Desembarque do Terminal Rodoviário de Araguaína – TO, conforme descrição abaixo:

NOTA FISCAL Nº:	DATA EMISSÃO	MÊS/REF.	VALOR
00000306	03/12/2018	001/08/2018 a 31/10/2018	R\$ 63.000,00
Total			R\$ 63.000,00

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida exercício de 2018, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 4418, datada de 09/02/2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no valor acima, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade 15.122.2010.2499, Ficha 20191130, Fonte 001000000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2019.

Fabio Fiorotto Astolfi  
Presidente da ASTT  
Portaria nº 012/2017

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO – JARI  
(Portaria Nº 46, de 07 de Junho de 2017)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DA JARI - MÊS DEZEMBRO/2018**

A Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, vinculada a Agência de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas pelos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, suas Resoluções e demais regramento específicos, bem como, na Portaria nº 46, de junho de 2017, Regime Interno da JARI, vem, por meio do presente, NOTIFICAR as pessoas de direito e a quem possa interessar do julgamento e das decisões do Órgão Colegiado, em sessões realizadas nos dias 07 de dezembro de 2018, 14 de dezembro de 2018 e 21 de dezembro de 2018 com os seguintes resultados:

Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	RESULTADO
0001230/2018	A49-0184494	NED8888	DEFERIDO
0001231/2018	A49-0181405	NHO1134	INDEFERIDO
0001232/2018	A49-0176922	QKG7492	INDEFERIDO
0001233/2018	A49-0124039	QKG7492	INDEFERIDO
0001234/2018	A49-0172470	QKG7492	DEFERIDO
0001235/2018	A49-0175784	OYA0275	INDEFERIDO
0001236/2018	A49-0172734	OYA0275	DEFERIDO
0001237/2018	A49-0183472	OJD0636	INDEFERIDO
0001238/2018	A49-0188784	MXE0364	DEFERIDO
0001239/2018	A49-0184992	QKJ2567	INDEFERIDO
0001240/2018	A49-0185942	QKB9737	INDEFERIDO
0001241/2018	A49-0183382	QKJ9185	INDEFERIDO
0001242/2018	A49-0187871	QKE9784	INDEFERIDO
0001243/2018	A49-0187870	QKE9784	INDEFERIDO
0001244/2018	A49-0127559	MVZ6384	INDEFERIDO
0001245/2018	A49-0185961	QKG9669	INDEFERIDO
0001246/2018	P49-1102038	QKG9669	DEFERIDO
0001247/2018	A49-0189545	OYA5232	INDEFERIDO
0001248/2018	A49-0154424	QKC2919	INDEFERIDO
0001249/2018	A49-0183804	QKF5115	INDEFERIDO
0001250/2018	A49-0184598	QKF5115	INDEFERIDO
0001251/2018	A49-0187029	QKF5115	INDEFERIDO
0001252/2018	A49-0187028	QKF5115	INDEFERIDO
0001253/2018	A49-0182238	MWZ6255	INDEFERIDO
0001254/2018	A49-0182883	HQF4770	DEFERIDO
0001255/2018	A49-0188485	MXF8060	INDEFERIDO
0001256/2018	A49-0152476	QKF9796	INDEFERIDO
0001257/2018	P49-0900627	QKL3975	DEFERIDO
0001258/2018	P49-0502587	OLN7424	DEFERIDO
0001259/2018	A49-0174875	MWY5829	DEFERIDO
0001260/2018	P49-0502586	OLN7424	DEFERIDO
0001261/2018	A49-0162490	OLN7424	DEFERIDO
0001262/2018	A49-0186968	MWZ3696	DEFERIDO
0001263/2018	A49-0186716	MWY5764	INDEFERIDO
0001264/2018	P49-1002558	QKE4701	DEFERIDO
0001265/2018	A49-0166304	OLM3935	INDEFERIDO
0001267/2018	A49-0088628	QDJ2180	INDEFERIDO
0001268/2018	A49-0180979	QKJ6936	INDEFERIDO
0001269/2018	A49-0166109	NPO4663	DEFERIDO
0001270/2018	A49-0168697	OLI9825	DEFERIDO
0001271/2018	A49-0177111	OLI9825	DEFERIDO
0001272/2018	A49-0168507	NPO4663	DEFERIDO
0001273/2018	A49-0172463	OLI9825	DEFERIDO
0001274/2018	A49-0181581	MXE5384	DEFERIDO
0001275/2018	A49-0125873	MXE6645	INDEFERIDO
0001276/2018	A49-0185858	MXC7851	DEFERIDO
0001277/2018	A49-0186983	QDT4508	INDEFERIDO
0001278/2018	A49-0187949	MWY1583	INDEFERIDO
0001279/2018	A49-0186500	MWP7631	DEFERIDO
0001280/2018	A49-0187032	MWO8537	DEFERIDO
0001281/2018	A49-0188054	MXE4393	DEFERIDO
0001282/2018	A49-0172118	OLI3433	DEFERIDO
0001283/2018	A49-0188226	PVP1800	INDEFERIDO
0001284/2018	A49-0187068	MVT4821	DEFERIDO



0001285/2018	A49-0164095	MXV3698	DEFERIDO
0001286/2018	A49-0172530	MXV3698	DEFERIDO
0001287/2018	A49-0183250	MKV8128	DEFERIDO
0001288/2018	A49-0175061	QKK2023	INDEFERIDO
0001289/2018	A49-0160380	MWN1829	INDEFERIDO
0001290/2018	P49-0602636	MWN1829	DEFERIDO
0001291/2018	P49-0002364	NWE8720	DEFERIDO
0001292/2018	P49-0502109	MWR7002	INDEFERIDO
0001293/2018	A49-0178063	QMS2632	INDEFERIDO
0001294/2018	A49-0177147	PZS4162	INDEFERIDO
0001295/2018	A49-0187220	NWA9901	INDEFERIDO
0001296/2018	A49-0187827	NWA9901	INDEFERIDO
0001297/2018	A49-0187215	NWA9901	INDEFERIDO
0001298/2018	A49-0187221	NWA9901	INDEFERIDO
0001299/2018	A49-0187219	NWA9901	INDEFERIDO
0001300/2018	A49-0189803	QDK4718	INDEFERIDO
0001301/2018	A49-0183418	NFV1897	DEFERIDO
0001302/2018	A49-0177982	NFV1897	DEFERIDO
0001303/2018	A49-0182470	NFV1897	DEFERIDO
0001304/2018	A49-0188704	QKF2356	INDEFERIDO
0001305/2018	A49-0187060	PUC9036	DEFERIDO
0001306/2018	A49-0187103	MYY1564	INDEFERIDO
0001307/2018	A49-0184020	OLK7788	INDEFERIDO
0001308/2018	P49-1102051	QKB7515	INDEFERIDO
0001309/2018	A49-0161194	KEA5182	INDEFERIDO
0001310/2018	A49-0188897	PQL1734	INDEFERIDO
0001311/2018	A49-0154740	OOF2899	INDEFERIDO
0001312/2018	A49-0154594	OOF2899	INDEFERIDO
0001313/2018	A49-0158166	OOF2899	INDEFERIDO
0001314/2018	A49-0159109	OOF2899	INDEFERIDO
0001315/2018	A49-0155072	OOF2899	INDEFERIDO
0001316/2018	A49-0186278	PSP6738	DEFERIDO
0001317/2018	A49-0181930	HPT6521	INDEFERIDO
0001318/2018	A49-0185740	HPT6521	INDEFERIDO
0001319/2018	A49-0180553	HPT6521	INDEFERIDO

Araguaína/TO, 25 de janeiro de 2018.

Regiária Melo Silva de Souza  
Secretária da JARI-ASTT

## FUNAMC

### PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPESA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA-FUNAMC, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n.º 003, de 03 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a despesa com fornecimento de energia elétrica por concessionário, permissionário ou autorizado enquadra-se em dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer n.º48/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de licitação;

#### RESOLVE:

Art. 1º -RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.24, INCISO XXII da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de

1993 e suas alterações, objetivando em favor da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA ENERGIA S.A, inscrita sob o CNPJ n.º 25.086.034/0001-71, para contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado R\$ 155.393,16 ( cento e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 15.452.2011.2555, Elemento 3.3.90.39.43, Fonte 0010, Ficha 20190425.

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	VALOR. MENSAL	VALOR. ANUAL
01	Prédio Da Feirinha-Açougues.	Av. Filadélfia,s/n, Bairro São João	R\$ 158,67	R\$1.904,04
02	Cemitério Municipal São Lázaro.	Rua Belo Horizonte, s/n, Setor Urbano	R\$ 1.177,33	R\$ 14.127,96
03	Prédio Da Feirinha-Açougues.	Av. Filadélfia, s/n, Bairro São João	R\$ 1.142,16	R\$ 13.705,92
04	Galpão Céu Azul.	Rua Juliano Pereira s/n, Setor Céu Azul	R\$ 212,61	R\$ 2.551,32
05	Mercado Municipal.	Rua Sete de Setembro, s/n, Centro	R\$ 3.164,21	R\$ 37.970,52
06	Feirinha- Comidas Típicas.	Av. Filadélfia, s/n, Bairro São João	R\$ 2.153,68	R\$ 25.844,16
07	Praça Do Mercado Municipal	Rua Sete de Setembro, s/n, Centro	R\$ 4.940,77	R\$ 59.289,24
VALOR ESTIMADO			R\$155.393,16	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE O GABINETE DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADES MUNICIPAL COMUNITÁRIA, aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de Janeiro do ano 2019.

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Superintendente Geral da FUNAMC  
Port.003, de 03/01/19

### PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA-FUNAMC, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n.º 003, de 03 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, por meio de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS, é a única proposta para este serviço de fornecimento;

CONSIDERANDO o Parecer n.º54/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

#### RESOLVE:

Art. 1º -RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS- SANEATINS; inscrita sob o CNPJ n.º 25.089.509.0001-83, para contratação de serviços de fornecimento de ÁGUA E ESGOTO, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado R\$ 128.321,28 (Cento e vinte e oito mil e trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 15.452.2011.2555, Elemento 3.3.90.39.44, Fonte 0010, Ficha 20190425.

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Prédio Da Feirinha-Bloco Feirantes.	Av. Filadélfia, Bairro São João Araguaína- TO	R\$ 160,39	R\$ 1.924,68
02	Cemitério Municipal São Lázaro.	Rua Belo Horizonte, Setor Urbano Araguaína- TO	R\$ 1.424,57	R\$ 17.094,84
03	Prédio Da Feirinha	Av. Filadélfia, Bairro São João Araguaína- TO	R\$ 2.137,95	R\$ 25.655,40
04	Galpão Céu Azul.	Rua Juliana Pereira, Céu Azul Araguaína- TO	R\$ 149,68	R\$ 1.796,16
05	Mercado Municipal.	Rua sete de Setembro, Centro- Araguaína- TO	R\$ 6.415,15	R\$ 76.981,80

06	Mercado Municipal-Feira Coberta.	Rua 21, Centro Araguaína-TO	R\$ 259,85	R\$ 3.118,20
07	Cemitério Monte Sinai	Rua 10, Monte Sinai- Araguaína- TO	R\$ 145,85	R\$ 1.750,20
VALOR ESTIMADO: R\$128.321,28				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA O GABINETE DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADES MUNICIPAL COMUNITÁRIA, aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano 2019.

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Superintendente Geral da FUNAMC  
Port.003, de 03/01/19

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2019  
DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA-FUNAMC, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de nº 003, de 03 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de TELEFONIA FIXA, por meio de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que a empresa OI S.A, com CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, é a única proposta para este serviço de fornecimento;

CONSIDERANDO o Parecer nº49/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º- RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.25, caput, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando em favor da empresa OI S.A; inscrita sob o CNPJ nº 76.535.764/0001-43, para contratação de serviços de TELEFONIA FIXA, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado R\$13.873,44 (Treze mil e oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos); cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 15.452.2011.2555, Elemento 3.3.90.39.58, Fonte 0010, Ficha 20190425.

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	FUNAMC	Rua Humberto de Campos, 508, Setor São João- Araguaína-TO	R\$ 329,57	R\$ 3.954,84
02	Cemitério Municipal São Lázaro	Rua Belo Horizonte, Setor Urbano- Araguaína-TO	R\$ 198,68	R\$ 2.384,16
03	Galpão da Feirinha	Av. Filadélfia, Setor São João Araguaína-TO	R\$220,60	R\$ 2.647,20
04	Galpão do Céu Azul	Rua Juliana Pereira Setor Céu Azul Araguaína-TO	R\$193,15	R\$2.317,80
05	Mercado Municipal	Rua sete de Setembro-Centro Araguaína-TO	R\$214,12	R\$2.569,44
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$13.873,44	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

O GABINETE DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADES MUNICIPAL COMUNITÁRIA, aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano 2019.

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Superintendente Geral da FUNAMC  
Port.003, de 03/01/19

**IMPAR**

PORTARIA Nº 005/IMPAR/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPARG, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora MARIA EMILIA DE SOUSA MOURA NETA PARANAGUÁ-CPF sob nº 945.683.831-53, do cargo em comissão de Assessora Técnica IV-AT-IV, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPARG, com vencimento e gratificação correspondente ao símbolo de Assessor Técnico IV-AT-IV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove.

CARLOS MURAD  
Presidente do IMPARG

PORTARIA Nº 006/IMPAR/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPARG, e:

CONSIDERANDO a demanda do serviço neste Instituto, no setor da controladoria,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora MARIA EMILIA DE SOUSA MOURA NETA PARANAGUÁ-CPF sob nº 945.683.831-53, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica I-AT-I, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPARG, atribuindo-lhe o vencimento e gratificação correspondente ao símbolo de Assessora Técnica I-AT-I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove.

CARLOS MURAD  
Presidente do IMPARG